



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.140/2021**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária de **Monitor Social**, o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Assistência Social, junto ao Abrigo Institucional Bem Me Quer, **Monitor de Educação Infantil** o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Educação, junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino e **Professor de Língua Inglesa** o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Educação, junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Monitor Social	01 Vaga + CR	Nível Médio Completo	P 05 = R\$ 1.284,37
Monitor de Educação Especial	01 Vaga + CR	Nível Médio Completo	P 05 = R\$ 1.284,37
Professor de Língua Inglesa	01 Vaga + CR	Superior Completo com Habilitação Português/Inglês	Nível 01 Cl A R\$ 1.805,27

**1.1 – São atribuições do Cargo de Monitor Social:**

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Programar, desenvolver, executar e participar de atividades sócioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos e situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das políticas sociais do município.

h 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**- Descrição Analítica das Atribuições:** Prestar atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; Organizar e fiscalizar as atividades de rotina nos albergues e abrigos; Monitorar atividades e horários dos albergues e abrigos; Orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; Acompanhar e orientar crianças e adolescentes nas tarefas escolares, acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas de saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; Acompanhar e proporcionar atividades sócioeducativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; Auxiliar nas visitas às famílias e instituições; Manter registros e ocorrências das pessoas atendidas; Elaborar relatórios; Efetuar controle de estoque de materiais; Auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças de casa, abrigo ou similares; Executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; Executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas e servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; Zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; Manter-se atento aos cuidados que o trabalho requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos; Executar e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos guarda-roupas, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; Recepcionar e acolher crianças, adolescentes, adultos e idosos recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo; Preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; Ministrando medicamentos de acordo com a prescrição médica; Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; Denunciar à pessoa ou ao órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente e idoso; Ministrando atividades recreativas de acordo com o grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado; Manter sigilo profissional e os princípios de ética no relacionamento com as pessoas abrigadas; Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades correlatas ao cargo.

W 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**1.2 – São atribuições do Cargo de Educação Infantil:**

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Desenvolver atividades de nível médio, primando pela integração entre educação e cuidados como duas funções indispensáveis e indissociáveis, fortalecendo a intencionalidade educativa, preservando a espontaneidade da criança.

- **Descrição Analítica das Atribuições:** Manter o ambiente organizado e limpo, oportunizando as condições adequadas à educação e aos cuidados das crianças; Desempenhar atividades sócio-educativas, conforme as orientações do professor responsável pela turma e/ou do diretor da escola, com empenho, disponibilidade e dedicação; Cuidar da higiene e da saúde da criança, zelando pelo seu asseio e limpeza; Zelar pela segurança incondicional da criança em quaisquer ambientes da escola; Zelar pelo uso adequado, conservação e organização dos materiais didático-pedagógicos, de cantina, de limpeza, de expediente, de prédio e outros recursos disponíveis na escola para a realização do trabalho de educação e cuidados; Participar de reuniões administrativas e de estudo, integrando-se à coletividade da escola; Zelar e contribuir para a efetivação de um ambiente sadio, onde educação e cuidados aconteçam de maneira prazerosa, alegre solidária e harmônica; Executar outras atividades correlatas.

**1.3 – São atribuições do Cargo de Professor:**

- **Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

- **Atribuições do Professor:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.4. As atribuições da Função de Professor de Língua Inglesa serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. Nas Funções de Monitor Social e Monitor de Educação Infantil serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.5. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições serão realizadas no período de **30 de Agosto a 02 de Setembro de 2021 das 09h às 15h, e no dia 03 de Setembro de 2021, das 09h às 12h** na Secretaria de Município da Administração;

2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br), dia **08 de Setembro de 2021**;

2.3. – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **09 e 10 de Setembro de 2021**;

2.4. – A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **13 de Setembro de 2021**;

2.5. – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

**2.6.** – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

**2.7.** – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

**2.8.** – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

**2.9.** – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1.** – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS.**

**3.2.** – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

  
5  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

#### 4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc... <b>(ambas as funções)</b>	01 ponto para cada 01 (um) ano.	20 pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). <b>(ambas as funções)</b> <b>Obs.: Emitidos de 2016 em diante.</b>	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos

n



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Certificado de Ensino Superior Completo (3º Grau). <b>(somente para as funções de Monitor Social e Monitor de Educação Infantil)</b>	03 Pontos	03 Pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>(ambas as funções)</b> <b>Obs.: Emitidos de 2016 em diante.</b>	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>(ambas as funções)</b>	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>(ambas as funções)</b>	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>(ambas as funções)</b>	35 pontos por curso	70 pontos

**\* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.**

## 5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

h

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.2. – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

**6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá se realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2. – A Classificação será publicada no dia **15 de Setembro de 2021 (já aplicado o critério de desempate)** no mural, rede social e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

6.3. – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **16 e 17 de Setembro de 2021.**

6.4. – **Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia 21 de Setembro de 2021, no mural, rede social e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)**

**7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

## **8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

### **8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Professor de Língua Inglesa:**

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima (Habilitação Português/Inglês);
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

### **8.2. - São requisitos básicos para investidura nas funções de Monitor Social e Monitor de Educação Infantil:**

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

h A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;

7 - Ter Nível Médio Completo como escolaridade mínima;

8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

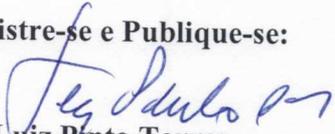
9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

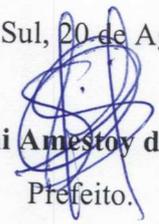
9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 20 de Agosto de 2021.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Pinto Torres**

Secretário de Município da Administração.

  
**Giovani Amestoy da Silva,**  
Prefeito.

Publicado no Mural da Prefeitura

20/08/21 a 29/08/2021

  
Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO I**

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO:.....

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 3.140/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual ? \_\_\_\_\_

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Não ( ) Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

**EDITAL Nº 3.140/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato e Data: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.140/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato